Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 815 DE 08 DE Agosto DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada de Praça GASTÃO GOMES LEITE DE CARVALHO, a Praça existente na entrada para o Loteamento Remanso e Loteamento Retiro / das Palmeiras, em frente ao número 1.202, da Rua Machado Bittencourt.

Art. 2º. -Esta Praça, será inaugurada no dia 25 de Outubro de 1979, data em que comemoramos o 24º aniversário de nossa Emancipação Politico-Administrativa.

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de agôsto de 1979.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=